



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
5ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-111/1-112, Barra Funda -
 CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7025, São Paulo-SP - E-mail:
 upj5a8barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

FABIANO AUGUSTO DE SOUZA, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 5ª a 8ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Digital nº: 1000379-94.2025.8.26.0050 - Ordem nº 56/2025** - Classe: Carta Precatória Criminal - Assunto: Alvará de Soltura, em que figura como **Autor do Fato: JUNIVAN DE JESUS**, CPF 035.612.135-61, com endereço à João Aranha, 98, Centro, CEP.13150-009, Cosmópolis - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/01/2025**

Documento de Origem: << **Informação indisponível** >>

Histórico da Parte: **Junivan de Jesus**

Carta Precatória do processo com tramitação na Comarca de Serra – ES –Comarca da Capital - 1ª Vara Criminal – sob o nº 0006032-09.2022.8.08.0048

Finalidade: Alvará de soltura e intimação do réu da sentença proferida

27/01/2025 - Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Positiva

Situação Processual: Carta Precatória Devolvida. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 13 de novembro de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA